



LEI Nº 950 /2024

Ementa: Dispõe sobre os vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa a importância de R\$ 2.824,00(dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), o valor dos vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Orocó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único: as eventuais diferenças apuradas deverão ser pagas em parcela única.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em 13 de março de 2024.


George Gueber Cavalcanti Nery

Prefeito Municipal



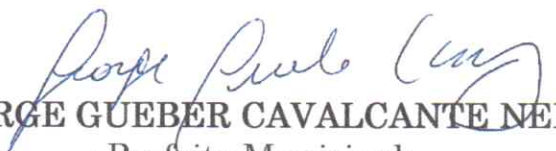
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

“RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei Ementa: Dispõe sobre os vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dá outras providências.” Tombada sob nº. 950, de 13 de março de 2024- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024


GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-